



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º LEI Nº 271/66

SUMULA- Abre Credito Suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL, Estado do Paraná, decreta e/ eu HETTO FLECK Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no total de c\$ 10.952.500 (dez milhões novecentos cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações Camara Municipal

	3.1.1.1.-01- 02- Secretario Camara	43.750.
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
	3.1.11-03-01- Subsídios do Prefeito	325.000
	02 Representação Prefeito	175.000
	3.1.2.9.03- Combustíveis e Lubrificantes	100.000
	3.1.4.1.03 Despesas Miúdas ptoe Pgto.	60.000
	3.1.4.4.03 Receções e Hospedagens	250.000
	3.1.4.0.03 Despesas de viagens	260.000
<u>SECRETARIA</u>		
	3.1.1.1.03-01 Secretario	122.500
	3.1.1.1.03.02 Oficial administrativo	113.750
	3.1.1.1.03.03 Secretario JSM	35.000
<u>SERVIÇO FAZENDA</u>		
	3.1.1.1.03.01 Tesoureiro	131.250
<u>CONTABILIDADE</u>		
	3.1.1.1.03-01 Contador	122.500
	3.1.1.1.03.02 Datilografa	87.500
<u>SERVIÇOS OBRAS E VIAGEM</u>		
	3.1.1.1.9.0.01- Fiscal	131.250
	02 Meterista	148.750
	3.1.4.1.9.0 Despesas Imprevistas	200.000
	4.1.1.3.03 Pontes e Bueiros	2.100.000
	3.1.1.1.90-03 Pessoal Variavel	400.000
<u>SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADA DE RODAGEM</u>		
	3.1.2.9.4.2 Combustivel	2.000.000
	3.1.1.1.4.2-01 Patroleiro	175.000
	03 Pessoal Variavel	300.000
<u>FABRICA DE TUBOS DE CONCRETO</u>		
	3.1.1.1.5.9.01- Encargado F, Tubos	131.250
	3.1.3.2.5.9. Fretes	500.000
<u>SERVIÇOS DE SAUDE</u>		
	3.1.4.6.7.9. Assistência a Indigentes	300.000
<u>SERVIÇOS EDUCACÃO E CULTURA</u>		
	3.1.1.1.6.1. Professoras	2.500.000
<u>SUBPREFEITRA DE VISTA ALEGRE</u>		
	3.1.1.1.0.3 Subprefeito	140.000



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º.....

continuação

3.1.4.1.0.3. Despesas Miúdas

100.000

Artº 2º Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-
há a maior arrecadação já efetuada.

Artº 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 3 de Ou-
tubro de 1.966.

HETTO FLECK

PREFEITO MUNICIPAL.-

JZS.